

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	18
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	18
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	19
ATOS DO LEGISLATIVO	20

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.393/2023

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR **EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2023, do Chefe do Poder Legislativo do Município de Vilhena - RO, Processo Administrativo Eletrônico nº 297/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º A homologação da cedência, no período de 3 a 31 de janeiro de 2023, do servidor **EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN**, matrícula 400.071, detentor do cargo de provimento efetivo de Procurador, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, lotado na Chefia de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.394/2023**

**REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR IGOR DEMÉTRIO VANUCCI CARDOSO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUBPROCURADOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.025/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A revogação, a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2023, da designação do servidor IGOR DEMÉTRIO VANUCCI CARDOSO, matrícula 14740, da função gratificada de SUBPROCURADOR - FG-2, lotado na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.395, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS AÇÕES REALIZADAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 59.358, de 24 de janeiro de 2023, que Declara Emergência em Saúde Pública e adota medidas de enfrentamento;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 001/2023-PGM, celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, publicado no Diário Oficial de Vilhena nº 3660, de 24 de janeiro de 2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1513/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o desenvolvimento e a execução do referido Convênio, através de análise e avaliação dos resultados atingidos, para mensurar o desempenho médico-assistencial e o alcance de metas no âmbito do SUS,

**DECRETA:**

Art. 1º A constituição e designação de servidores para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar as ações realizadas no atendimento

do Sistema Único de Saúde, de acordo com o Termo de Convênio nº 001/2023-PGM, celebrado com a Instituição Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para manutenção e ampliação da assistência à saúde.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos servidores:

Bruna Tamara Casagrande  
Dirceu Hoffman  
Lucas Mateus Dias Lima  
Rildo José Flores

Art. 2º Incumbe à Comissão, além das ações rotineiras de fiscalização, avaliar e monitorar:

I - a prestação de contas mensal encaminhada pela CONVENIADA, elaborando relatório circunstanciado para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade;

II - o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONVENIADA, no tocante aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, os quais serão consolidados pela Comissão a fim de possibilitar a avaliação trimestral;

III - trimestralmente, a análise das quantidades de atividades assistenciais pactuadas, realizadas pela CONVENIADA, verificando e avaliando os desvios, para mais ou para menos, ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no Convênio;

IV - o volume resultante da apuração das quantidades de atividades assistenciais das linhas de serviços e, ao identificar que menos de 70% (setenta por cento) não tenham sido alcançados, comunicará o fato imediatamente ao gestor, para as providências de repactuação;

V - e requerer à CONVENIADA, a qualquer momento, a apresentação de informações complementares e o detalhamento de tópicos e informações constantes nos relatórios e prestações de contas; e

VI - além dos Relatórios Mensais e Trimestrais de Fiscalização, elaborar, ao final de cada exercício, o Relatório de Avaliação Anual e, ao final da parceria, o Relatório de Avaliação Final, o qual deverá ser disponibilizado em sítio eletrônico do Município.

Art. 3º A prestação de contas conterá, no mínimo:

I - extrato completo da conta bancária, abrangendo a totalidade do período, demonstrando todas as receitas e despesas e realizando conciliação bancária, se for o caso;

II - documentos comprobatórios das despesas realizadas, tais como notas fiscais, folhas de pagamento, relatórios, resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros, acompanhados de notas explicativas que demonstrem sua vinculação direta ou indireta com o objeto da parceria;

III - fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas;

IV - declaração do responsável, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado em conformidade com as especificações nele consignadas;

V - relatório contendo cotejo analítico entre as despesas realizadas e as previsões do Plano de Trabalho, atestando a aplicação dos recursos financeiros em plena consonância com as obrigações assumidas;

VI - relatório demonstrando o percentual de atingimento das metas e indicadores de desempenho pactuados em relação ao período em questão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados; e

VII - relatório com a disponibilização de informações detalhadas de todo o pessoal contratado pela CONVENIADA para execução do objeto pactuado, a exemplo de: nome, CPF, cargo, forma de contratação, carga horária, horas faltantes, CNES, salário, benefícios, encargos patronais e provisionamento para férias, 13º salário e rescisões.

Art. 4º Serão consideradas irregulares as despesas que, além de ofenderem os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, não guardarem qualquer relação com o objeto contratual ou com o custeio da estrutura administrativa da entidade.

Art. 5º Caso sejam apuradas quaisquer irregularidades na atuação da CONVENIADA, seja na prestação dos serviços, na utilização dos recursos públicos repassados ou no cumprimento das cláusulas do Convênio, esta será notificada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar justificativas ou providenciar as regularizações.

§ 1º Das justificativas não aceitas será dado o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de recurso ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º Se indeferido o recurso, o valor da despesa impugnada deverá ser ressarcido pela CONVENIADA, sem prejuízo da possibilidade de imposição de sanções.

Art. 6º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, darão ciência ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que norteará as correções que eventualmente se fizerem necessárias para garantir a plena eficácia do instrumento e, caso persistam as falhas, o Secretário Municipal de Saúde encaminhará o relatório para subsidiar a decisão do Prefeito acerca da manutenção do Convênio.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.396, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A ENTIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 59.358, de 24 de janeiro de 2023, que Declara Emergência em Saúde Pública e adota medidas de enfrentamento; e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 001/2023-PGM, celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, publicado no Diário Oficial de Vilhena nº 3660, de 24 de janeiro de 2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1513/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º A cessão dos servidores públicos, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a origem, para exercício de suas atividades nas unidades de saúde sob gestão da entidade Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A remuneração do servidor, acrescido dos encargos sociais, bem como o recolhimento da previdência social a que estiver vinculado, será de responsabilidade do Município.

§ 2º A cessão será pelo prazo de 6 (seis) meses vinculado ao prazo de duração do Termo de Convênio nº 001/2023.

§ 3º Compete a entidade Santa Casa de Misericórdia de Chavantes acompanhar a frequência do servidor público durante o período da cessão e informar ao Município qualquer ocorrência, inclusive faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

§ 4º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao Município ao término da cessão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.396/2023

#### ANEXO ÚNICO

SERVIDORES	CARGOS
Adão Gonçalves da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Adão Rodrigues de Sousa	Serviços Gerais
Adelaide da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Adelina Matias de Souza	Serviços Gerais
Adilson Evangelista Pereira	Serviços Gerais
Admar José de Oliveira	Motorista de Viaturas Pesadas
Adriana Benatti Bilheiro	Bioquímica
Adriana Bezerra de Oliveira	Serviços Gerais
Adriana Carvalho Coutinho Tolfo	Enfermeira
Adriana Delfino de Abreu	Serviços Gerais
Adriana Moreira Corsini	Técnica em Enfermagem
Adriano José da Silva	Vigia
Agnaldo Aparecido Atilio	Fiscal da Vigilância Sanitária
Ailton Souza dos Santos	Técnico em Enfermagem
Alberto Kleber Souza da Silva	Médico
Alessandra Alves de Oliveira Silva	Técnica em Enfermagem
Alessandra Alves de Oliveira Silva	Enfermeira
Alessandro dos Santos Silva	Técnico em Saúde Bucal
Alfredo Guancino Junior	Fiscal da Vigilância Sanitária
Alice Aiko Saiki	Bioquímica
Aline Cavalcante Sales	Agente Administrativo
Aline Cristine Leite dos Santos	Assistente Social
Aline de Souza Amorim	Técnica em Enfermagem
Aline Dias Aranha	Técnica em Enfermagem
Altair Antônio de Carvalho da Silva Junior	Médico
Amélia de Oliveira de Souza	Técnica em Enfermagem
Ana Carolina Chaves Vieira	Técnica em Enfermagem
Ana Cláudia de Jesus Oliveira	Enfermeira
Ana Cláudia Henrique Barbosa	Técnica em Enfermagem

Ana Cláudia Saraiva Maldonado	Fisioterapeuta
Ana Cristina Silva Rezende	Fisioterapeuta
Ana Daise Veríssimo dos Santos	Técnica em Enfermagem
Ana Maria Gonçalves Viana Barbosa	Enfermeira
Ana Nunes Torres	Auxiliar de Enfermagem
Ana Paula da Silva Rodrigues de Almeida	Enfermeira
Ana Paula Freitas de Castro	Técnica em Enfermagem
Ana Paula Nunes de Lima	Cozinheira
Ana Paula Silva de Barros	Técnica em Saúde Bucal
Ana Rita Nunes Guimaraes dos Santos	Técnica em Enfermagem
Ana Vitória Wendland da Silva Carlos	Técnica em Enfermagem
Anaildo Martins dos Reis	Vigia
Anderson Kozowski	Motorista de Viaturas Pesadas
Andre Leandro da Silva Anschau	Serviços Gerais
Andre Luis Furtado Freitas	Técnico em Enfermagem
Andre Luiz Oliveira de Carvalho	Médico
Andrea Cavalcante Martins	Agente de Saúde Pública
Andrea de Souza do Norte	Enfermeira
Andreia de Aguiar	Técnica em Enfermagem
Andreia de Souza Lima	Serviços Gerais
Andreia Oliveira Rodrigues	Técnica em Enfermagem
Andrenilsa da Silva Simplicio	Técnica em Enfermagem
Andressa Cristina Bernadelli Fonseca	Técnica em Enfermagem
Anelita Angelica Rodrigues Bezerra	Técnica em Enfermagem
Angélica de Quadros	Enfermeira
Angélica Domingues de Oliveira	Médica
Antônia da Silva Machado	Serviços Gerais
Antônio Barbosa Izidio	Técnico em Enfermagem
Antônio Carlos Cosme Ferreira	Motorista de Viaturas Pesadas
Antônio Correia Pereira Filho	Médico
Antonio Marcos Menezes da Paz	Serviços Gerais
Aodrei Márcia Pedott	Farmacêutica
Aparecida Batista	Técnica em Enfermagem
Aparecida de Fátima Mendes	Auxiliar de Enfermagem
Aparecida de Souza Silva	Serviços Gerais
Aparecida Socorro Colombo de Araújo	Serviços Gerais
Armando Ximenes Lopes	Motorista de Viaturas Pesadas
Arvelino Gomes da Silva	Vigia
Aves Allan Jean Rafael do Couto	Fiscal da Vigilância Sanitária
Azaide Moreira Silva de Almeida	Auxiliar de Enfermagem
Bruna Rafaela Krambeck	Auxiliar em Saúde Bucal
Bruna Vieira Oliveira	Enfermeira
Bruno Azevedo Correia	Técnico em Enfermagem
Bruno de Matos Tavares de Sousa	Agente de Saúde Pública
Bruno Goes de Oliveira	Enfermeiro
Bruno Guimaraes Tavares	Enfermeiro
Camila Ansiliero	Enfermeira

Camila Correia de Brito Moreira Paiva	Enfermeira
Camila dos Santos Pereira	Enfermeira
Camila Rodrigues de Almeida	Enfermeira
Camila Silva Rosendo	Enfermeira
Cariel Benedita da Silva Denti	Médico
Carla Roberta Castro Ballego da Silva Elias	Fisioterapeuta
Carlos Bernardes da Silva	Agente Rural de Saúde
Carlos Henrique de Souza	Técnico em Enfermagem
Carlos Mamede Filgueiras Qasem	Médico
Carmelinda Raasch Pereira	Enfermeira
Carmen Maria de Souza da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Carmen Maria de Souza da Silva	Técnica em Enfermagem
Carolina Mieko Utumi Godinho	Cirurgião Dentista
Cassya Fonseca Santos	Farmacêutica
Celia Maria da Silva	Serviços Gerais
Celia Maria Pereira dos Santos Batista	Agente de Saúde Pública
Celina Aparecida Janeiro da Costa	Técnica em Enfermagem
Celiria Lúcia Molinari	Agente de Saúde Pública
Celso Eduardo Machado	Médico
Cezar Augusto Roeder	Médico
Cícero Clementino da Silva	Serviços Gerais
Cícero José Firme	Carpinteiro
Cíntia Melissa Lazarete Stranieri	Bioquímica
Cirlene Murcilio da Silva	Técnica em Enfermagem
Clair Aparecida Lehrbach	Agente de Saúde Pública
Clair Oliveira da Cunha	Vigia
Clair Schuler	Vigia
Clariceia Monteiro Lima Krupinski	Enfermeira
Clarisa de Abreu	Técnica em Radiologia
Claudeleia Sabia de Campos Moreira	Contadora
Cláudia Lucrécia de Matos Silva	Enfermeira
Cláudia Lucrécia de Matos Silva	Enfermeira
Cláudia Moreira dos Reis Silva	Serviços Gerais
Cláudia Silva dos Anjos	Serviços Gerais
Claudineia Ventura Martins	Técnica em Enfermagem
Claudio Henrique Cruz Camilo de Souza	Médico
Claudio Roberto Maciel Pereira	Auxiliar de Enfermagem
Claudir José Medeiros	Encanador Hidrossanitário
Cleide Marcelo Valiante	Auxiliar de Enfermagem
Cleide Oliveira de Souza Teodoro	Técnica em Enfermagem
Cleidiane Donadia Freitas	Serviços Gerais
Cleomir Emerson Negri	Motorista de Viaturas Pesadas
Cleonice Leandro Coelho	Técnica em Enfermagem
Cleusa Oliveira Cardoso	Serviços Gerais
Clotilde Muniz de Oliveira	Serviços Gerais
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile	Contadora
Cristiane Marques Sussai	Agente Administrativo
Cristiano Willian Maciel Monteiro	Enfermeiro

Cristina Furtado Alves Atilio	Técnica em Enfermagem
Daiane de Andrade José	Bioquímica
Daliane Abati Bezerra Dauzaker	Técnica em Enfermagem
Dalila Elizandra Cerozini	Assistente Social
Dalvelene Josefa Pinheiro de Sousa	Enfermeira
Dandara Ferreira da Silva	Enfermeira
Daniel de Jesus de Souza	Vigia
Daniel Euzebio Peixoto	Técnico em Enfermagem
Daniel Fernandes Rocha	Técnico em Radiologia
Daniel Pereira de Carvalho	Serviços Gerais
Daniela Noia de Oliveira	Fisioterapeuta
Daniele de Oliveira Santana	Enfermeira
Daniele Ferreira da Silva	Psicóloga
Danielle Cristine Pereira de Arruda	Enfermeira
Danival Quirino da Silva	Técnico em Radiologia
David Antônio Pelegrinello	Serviços Gerais
Dayane Rodrigues Caetano	Técnica em Enfermagem
Debora Cristina de Andrade Atilio	Assistente Social
Debora Ferreira Medeiros Bortoleto	Enfermeira
Deidiane da Silva Santos Valiante	Técnica em Enfermagem
Deise Ribeiro Pereira	Fisioterapeuta
Denize do Carmo de Freitas	Serviços Gerais
Deusirer Generosa dos Santos	Técnica em Enfermagem
Dian Clarice de Almeida Passarelo	Enfermeiro
Diego Marcos da Silva Pedra	Técnico em Enfermagem
Diene Carla dos Santos Nepomuceno	Psicóloga
Dieson Francisco Fontes	Eletricista Predial
Dionny Kelly Rocha Ventura	Auxiliar Administrativo
Dirce Aparecida da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Dirson Luiz Veiga	Vigia
Donilia Alves de Santana Santos	Técnica em Enfermagem
Dyeyse Karla Tibes	Enfermeira
Eder Pereira da Silva	Médico
Edilaine Souza da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Edilene dos Santos	Técnica em Enfermagem
Edilson Alves da Silva	Médico
Edimara Gomes Ferreira	Enfermeira
Edinalva Almeida da Cruz Oliveira	Técnica em Enfermagem
Edineia Passos	Técnica em Enfermagem
Edith de Oliveira Viana	Técnica em Enfermagem
Ediva de Souza Barcelo	Serviços Gerais
Edivaldo Martins da Silva	Serviços Gerais
Edna dos Reis Barbosa	Auxiliar de Enfermagem
Edna dos Reis Barbosa	Enfermeira
Edson de Barros Lima	Vigia
Edson Neves	Técnico em Enfermagem
Eduardo Moreira Scholer	Médico
Edvaneide Silva Caçula	Fiscal da Vigilância Sanitária

Elaine Aparecida Martins dos Santos	Serviços Gerais
Elaine Cristina de Souza	Técnica em Enfermagem
Elaine Domingues Ferreira da Silva	Médica
Elaine Rozendo Almeida	Farmacêutica
Elana Menegheti Amorim	Técnica em Enfermagem
Elenice Orgina Mota	Técnica em Enfermagem
Elenilson Pereira de Souza	Técnico em Radiologia
Elha Dias D'Avila	Costureira
Eliana Fernandes de Oliveira	Serviços Gerais
Eliane da Silva Pederiva	Auxiliar de Enfermagem
Eliane Dalila Freitas dos Santos	Técnica em Enfermagem
Eliane de Fátima Ogradowczik Beatto	Assistente Social
Eliane Fidelis Cruz de Souza	Serviços Gerais
Elias Silva Machado	Pedreiro
Elidaiana da Silva Café	Psicóloga
Eliete Muniz de Oliveira	Serviços Gerais
Elinne Mara Alves dos Reis	Auxiliar Administrativo
Elinton Reinaldo Bachmann	Médico
Elisa Alves	Serviços Gerais
Elisvan Dias de Souza	Vigia
Elizabeth Vieira de Camargo	Técnica em Enfermagem
Elizabeth Godin de Souza Santos	Auxiliar de Enfermagem
Elizabeth Magalhães Soares	Serviços Gerais
Elizangela Maria da Silva	Técnica em Enfermagem
Elizeu Cezario de Sousa Silva	Técnico em Enfermagem
Elton de Oliveira Moura	Serviços Gerais
Elza Borges Tadakuma	Auxiliar em Saúde Bucal
Emerson Osni Davansi	Serviços Gerais
Emilda Rodrigues Pereira	Auxiliar de Enfermagem
Enivaldo de Souza Barcelo	Serviços Gerais
Erika Pereira de Souza	Técnica em Enfermagem
Erivaldo Alves de Souza	Eletricista Predial
Esteifainci Kaina Silva de Oliveira	Auxiliar Administrativo
Eva Alves de Oliveira de Melo	Técnica em Enfermagem
Evellin Paula Firmino Gambati	Enfermeira
Fabiana Couto de Melo Migiyama	Médica
Fabiana Diniz da Silva Araldi	Assistente Social
Fabiana Paula Schiavi Dutra Gois	Fiscal de Vigilância Sanitária
Fabiano de Brito	Serviços Gerais
Fabiele Weisheimer	Nutricionista
Fátima Duarte	Enfermeira
Fernanda da Silva Alves Costa	Médica
Fernanda da Silva Alves Costa	Médica
Fernando Ramos Neves da Costa	Farmacêutico
Francieli Amaral Martins	Técnica em Enfermagem
Francieli Aparecida de Oliveira	Técnica em Enfermagem
Francieli Gonçalves de Oliveira Leal	Técnica em Enfermagem
Francieli Salvi Grohnert	Enfermeira
Francielly de Araújo Zimmermann	Médica

Francielly Gomes Laia Amorim	Auxiliar Administrativo
Francilene Maria Rover	Bioquímica
Francinete Nunes da Silva Rodrigues	Técnica em Enfermagem
Francis Ney Brait	Vigia
Francisca Martins da Costa	Serviços Gerais
Francisco Aparecido da Silva	Serviços Gerais
Francisco Marcolino Neto	Motorista de Viaturas Pesadas
Francismar Gomes da Silva	Técnico em Enfermagem
Francyanny Christian de Paula Athaides	Enfermeira
Frexilany Campos de Souza	Técnica em Enfermagem
Gabriel do Nascimento Leoncini Siqueira	Enfermeiro
Gabriela Celebrini Silva	Técnica em Enfermagem
Gabriele Mendes Campoi	Enfermeira
Geane Alexandria da Silva	Enfermeira
Gediel Alves Palmeira	Médico
Geonice Pereira	Técnica em Enfermagem
Georgya Maria Tomaz Azevedo Gambarra	Enfermeira
Geralda Caitano Barbosa	Técnica em Enfermagem
Gesiane Lima de Souza	Enfermeira
Gessenina Lopes	Serviços Gerais
Gessica Parra Simões	Nutricionista
Gilberto dos Santos Povoas Junior	Médico
Gilmar Rodrigues Ramos	Técnico em Enfermagem
Gisele Moreira de Almeida	Fonoaudiólogo
Gislaine Rodrigues Ribeiro	Bioquímica
Gizelle Andrea Gonçalves	Técnica em Enfermagem
Glauca Herrera de Aguiar Andrade	Técnica em Enfermagem
Gleiciane Aparecida Alvarinho de Lima	Enfermeira
Halsted Neper Medeiros Queiroz	Médico
Helena Maria Rodrigues de Queiroz	Serviços Gerais
Helide de Freitas	Enfermeira
Henrique Gonçalves Silva	Fiscal de Vigilância Sanitária
Hernaldo Silva Ferreira	Cozinheiro
Iara Cristina de Abreu	Técnica em Enfermagem
Iara Leite da Silva	Serviços Gerais
Iasmile Elvia Rabelo da Costa	Técnica em Enfermagem
Idalina Martins Pereira Coimbra Nepomuceno	Auxiliar de Enfermagem
Ideli Dias Naré	Serviços Gerais
Ilma Benicio de Assunção Amaro	Serviços Gerais
Ilma Souza Batista	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Iloise Girioli Mazutti	Auxiliar de Enfermagem
Ilza Oliveira Lopes Gonçalves	Técnica em Enfermagem
Ines Alves da Silva	Cozinheira
Ines Maria Gonçalves	Técnica em Enfermagem
Ionara de Souza Aquino	Agente de Saúde Pública
Irenaldo Morais Malta	Técnico em Enfermagem

Isaias Reginaldo Silva	Serviços Gerais
Ivanilda Dovigo Chagas	Técnica em Enfermagem
Ivanilde Zygoski Marcizo	Técnica em Laboratório de Análises Clínicas
Ivanildo Severino Barboza	Auxiliar Administrativo
Ivone Alcanjo de Figueiredo	Técnica em Enfermagem
Ivone Pederiva Macedo	Serviços Gerais
Ivonete Izulina Medeiros de Moraes	Técnica em Enfermagem
Jadir Teodoro Silva	Serviços Gerais
Jamir Gonçalves dos Santos	Motorista de Viaturas Leves
Janaina Maria Correa	Enfermeira
Jandira de Fátima Feitosa	Serviços Gerais
Jane Lopes de Freitas	Técnica em Enfermagem
Janete Alves da Silva	Técnica em Enfermagem
Janete Luisa Gonçalves	Técnica em Imobilização Ortopédica
Janice Pedrosa da Silva	Técnica em Enfermagem
Janilce Rodrigues dos Santos	Técnica em Enfermagem
Janio Marques Vieira de Souza	Médico
Jaqueline de Sousa Medeiros e Silva	Nutricionista
Jaqueline Furini Vaz	Enfermeira
Jaqueline Maria Venturrelle Silva	Enfermeira
Jaquelline Monte Stevanato	Enfermeira
Jean Magalhães	Cirurgião Dentista
Jejiane dos Santos Silva Souza	Técnica em Enfermagem
Jersiane de Sousa Silva	Enfermeira
Jesse Moreira Ramos	Vigia
Joalcira Aparecida Cavasin Lima	Serviços Gerais
Joana Gonzaga dos Reis	Serviços Gerais
João Alves de Souza	Carpinteiro
João Carlos Alles	Motorista de Viaturas Pesadas
João Djenys Brait	Motorista de Viaturas Leves
João Pedro Sanches Martins	Fisioterapeuta
Joaquim Pantar	Agente de Saúde Pública
Jocelma Juliana Tiegs Ribeiro	Agente de Saúde Pública
Jocene Ostrowski	Farmacêutica
Joelino Moura de Oliveira	Vigia
Jorcilene Maria Salton de Iara	Enfermeira
Jorge Sejas Tejerina	Médico
José Adão de Faria	Vigia
José Adeilton Guimaraes Costa	Vigia
José Carlos Trombim	Auxiliar Administrativo
José Cleuvison Freitas Cassiano	Enfermeiro
José Florencio de Melo Filho	Motorista de Viaturas Pesadas
José Leandro da Silva	Técnico em Radiologia
José Luiz Tolosa Filho	Médico
José Luiz Ventura	Serviços Gerais
Joseane Monteiro de Araújo Oliveira	Enfermeira
Josiane Bruna da Silva Mesquita	Enfermeira
Josiane Gomes Santos	Técnica em Enfermagem
Josiany Silva Freitas	Fisioterapeuta

Josilene Acciari Barbosa	Técnica em Enfermagem
Josimar Coelho da Conceição	Vigia
Judite Ferreira Ramos	Auxiliar de Enfermagem
Juliana Aline Rosalem	Farmacêutico
Juliana Alves Silva Simioni	Técnica em Enfermagem
Juliana Dahmer	Serviços Gerais
Juliana Medina do Amaral	Enfermeira
Juliano Antão Bertozzi Machado	Técnico em Enfermagem
Juliano Antonio Martins de Souza	Fiscal de Vigilância Sanitária
Junara Patrícia dos Santos Silva Dutra	Médica - 20 horas semanais
Jusara Clementina Dall Alba	Técnica em Enfermagem
Juscelino Pereira de Oliveira	Vigia
Jussara Luana Guimaraes de Souza	Enfermeira
Justina Romilda Dalle Laste	Auxiliar de Enfermagem
Karla Cristina Machado Ferreira	Fisioterapeuta
Karla Pimenta Frigeri Almagro	Farmacêutica
Karlie Machado	Técnica em Enfermagem
Katia Silene Rosa do Couto	Técnica em Laboratório de Análises Clínicas
Kim Mansur Yano	Fisioterapeuta
Lady Daiana Souza da Silva	Psicóloga
Lafaeti de Oliveira	Motorista de Viaturas Pesadas
Lathara Ariel Alves Pereira	Fonoaudióloga
Laudeci Pereira Almeida	Costureira
Laudenice Maria da Silva Sousa	Serviços Gerais
Laudiceia Alves de Oliveira	Auxiliar de Farmácia e Almoarifado
Lazaro Alves de Assis	Técnico em Enfermagem
Leani Maria Cavali	Serviços Gerais
Leidenaury Barbosa da Silva	Técnica em Enfermagem
Leila dos Santos Andrade	Auxiliar de Enfermagem
Leis Laiana Ferreira de Almeida	Serviços Gerais
Leomar Gonsalves	Auxiliar de Enfermagem
Leonardo da Costa Lourenço	Auxiliar de Radiologia
Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo	Cirurgião Dentista
Leonemar Bittencourt de Medeiros	Enfermeiro
Leoni Antunes de Oliveira Maia	Agente de Saúde Pública
Leonilda Aparecida Carvalho da Silva	Serviços Gerais
Leosmar de Oliveira Muniz	Serviços Gerais
Lidiane Gomes da Silva Morais	Técnica em Enfermagem
Lilian Celina Soares Maria	Enfermeira
Lilian Sabrina Carneiro Domingues	Auxiliar Administrativo
Lindalva Almeida Domingues	Serviços Gerais
Lindaury dos Reis	Auxiliar de Enfermagem
Loane Clarice Kleinert	Serviços Gerais
Loide Pinto de Matos	Auxiliar de Enfermagem
Lori Bohringer da Cruz	Serviços Gerais
Luan Barros Freitas	Motorista de Viaturas Leves
Luana Cabral Vieira Cardozo	Agente Administrativo

Luana Talita de Souza Duarte	Técnica em Enfermagem
Luciana Bastos Florentino	Auxiliar Administrativo
Luciana Edineia Negri Coelho	Fisioterapeuta
Luciana Freitas Rocha	Técnica em Enfermagem
Luciane da Paz Rodrigues	Técnica em Enfermagem
Luciane Halabura de Araújo Dourado	Enfermeira
Luciene Campos Sales Marques	Técnica em Enfermagem
Lucineia Jovelina Lizieiro	Serviços Gerais
Lucineia Menezes	Técnica em Enfermagem
Lucineia Silva Cadimo	Auxiliar de Enfermagem
Lucineia Silva Cadimo	Técnica em Enfermagem
Lucineide Juliao de Melo Brait	Serviços Gerais
Lucivani de Fátima Borges dos Santos	Serviços Gerais
Luiz Carlos Antunes de Oliveira	Agente de Saúde Pública
Luiz Diniz Simão	Médico
Luzia Aparecida da Silva Pereira	Serviços Gerais
Luzia dos Santos Schwamback	Técnica em Enfermagem
Luzia Regina Adonis Hernandez	Serviços Gerais
Luzia Vaz de Brito Saraiva	Técnica em Enfermagem
Madison Roseno Cardoso	Fiscal de Vigilância Sanitária
Maira Cristiane de Oliveira Santos	Auxiliar de Enfermagem
Mairon Warley Santos Brito	Técnico em Enfermagem
Manoel Pereira de Araújo	Carpinteiro
Manoel Souza	Encanador Hidrossanitário
Manoel Souza de Queiroz	Serviços Gerais
Marcelino José de Oliveira	Vigia
Marcelo de Freitas	Motorista de Viaturas Pesadas
Márcia de Mattos Golineli	Fisioterapeuta
Marcia dos Santos Cordeiro	Técnica em Enfermagem
Marcia Ildelfonso de Souza	Técnica em Enfermagem
Márcia Lino Gonçalves	Técnica em Radiologia
Márcia Santa de Almeida Nunes	Técnica em Enfermagem
Marceli Cecanho Campoe	Técnica em Enfermagem
Marcos de Moraes Rosas	Fonoaudiólogo
Marcos de Moraes Rosas	Fonoaudiólogo
Marcos Douglas Marques Rodrigues	Enfermeiro
Marcos Gomes Martins	Agente Administrativo
Marcos José Feitoza da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Marcos Vinicius do Vale	Vigia
Margarida Bobeda Prado	Serviços Gerais
Maria Aparecida Cordeiro	Técnica em Enfermagem
Maria Aparecida da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Maria Aparecida de Albuquerque de Almeida	Serviços Gerais
Maria Aparecida de Jesus Pereira	Serviços Gerais
Maria Aparecida Souza	Técnica em Enfermagem
Maria Araújo de Barros	Auxiliar de Enfermagem
Maria Aurineide Lima Pereira	Serviços Gerais
Maria Batista do Carmo	Serviços Gerais

Maria Celma da Silva Lima	Contadora
Maria Cirila Alves	Técnica em Radiologia
Maria Clara Moreira dos Santos	Auxiliar de Laboratorio
Maria Claudete dos Santos	Técnica em Enfermagem
Maria Dalva Campos Primo	Técnica em Enfermagem
Maria das Dores Sanches Justiniano Paulo	Técnica em Enfermagem
Maria de Fátima Aparecida Machado	Enfermeira
Maria de Fátima Camargo Nogueira	Cozinheira
Maria de Lourdes Santos	Técnica em Enfermagem
Maria do Carmo Gonçalves Souza	Motorista de Viaturas Leves
Maria do Carmo Pereira	Auxiliar de Enfermagem
Maria do Socorro Leandro Monteiro	Serviços Gerais
Maria Domingas Lúcia de Jesus Zorzi	Auxiliar de Laboratorio
Maria Domingas Lúcia de Jesus Zorzi	Técnica em Enfermagem
Maria Elenice de Souza	Técnica em Enfermagem
Maria Eunice Ferreira de Souza	Técnica em Enfermagem
Maria Eurenice da Silva	Técnica em Enfermagem
Maria Helena da Silva	Serviços Gerais
Maria Irene Antoniazzi	Serviços Gerais
Maria José Carvalho dos Santos	Serviços Gerais
Maria Juciclea de Moraes Keppe	Enfermeira
Maria Lemos de Andrade Gambarra	Serviços Gerais
Maria Luiza Machado Ramos	Técnica em Enfermagem
Maria Rozimeire Mendes da Costa	Serviços Gerais
Maria Simone Cosme Santos	Serviços Gerais
Maria Zilda Golin	Psicóloga
Mariana Ceruti Ferreira	Enfermeira
Mariana da Costa Neves	Bioquímica
Mariluzia Alves do Nascimento	Serviços Gerais
Marina Frois Pereira de Macedo	Serviços Gerais
Marinalva Raspante de Jesus	Serviços Gerais
Marisa Pasinato	Auxiliar de Enfermagem
Marisete Martins	Auxiliar de Enfermagem
Marlei Alves Gomes	Serviços Gerais
Marlene da Silva	Técnica em Enfermagem
Marlene de Freitas Neckel	Serviços Gerais
Marlene Lauck	Agente de Saúde Pública
Marley Sechenel Pires Barros	Técnica em Enfermagem
Marli Firmina Vilella Pinto	Auxiliar de Enfermagem
Marli Floss da Silva	Técnica em Enfermagem
Marli Rodrigues de Oliveira	Serviços Gerais
Marly Correia Souza Dias	Auxiliar em Saúde Bucal
Marta Roberto Rosa	Técnica em Enfermagem
Matheus Scudêler dos Santos	Médico Veterinário
Merisnalva de Aquino Cardoso Andrade	Técnica em Enfermagem
Micelania Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem
Micelania Aparecida Rodrigues	Técnica em Enfermagem

Michelle Ferreira da Silva	Costureira
Michelle Madalena de Souza	Técnica em Enfermagem
Milena Tomé Figueiredo	Enfermeira
Milton Antonio de Souza	Vigia
Miriam Rodrigues Mesquita	Enfermeira
Mirian Barreto Zanol	Motorista de Viaturas Leves
Nair Nunes de Souza	Auxiliar de Enfermagem
Natalia Gonçalves de Araujo	Técnica em Enfermagem
Natalia Marchioli Neves	Enfermeira
Natalina Mitsue Tamashiro Garcia	Enfermeira
Nathany Fernandes de Lima	Técnica em Enfermagem
Natiele Gonçalves Neves	Enfermeira
Neidiana de Araújo Almeida	Merendeira
Nelia Regina Gedro Rocha	Fisioterapeuta
Nelson Eddy Chahin Justiniano	Médico
Nelzira Domingos Januário Ribeiro	Técnica em Enfermagem
Neudi Marcos Borges	Vigia
Neuza Antonio Gregório	Agente Rural de Saúde
Neuza Nogueira de Jesus	Serviços Gerais
Nicoli Borges de Lima	Enfermeira
Nilson Pinheiro Sobrinho	Auxiliar de Enfermagem
Nilton Yoshishigue Migiyama	Médico
Nivia Maria Carvalho Azambuja	Farmacêutica
Nubia Zimermon	Enfermeira
Odair Firmino da Paz	Motorista de Viaturas Leves
Odelia Pederiva Barbosa	Serviços Gerais
Odiney Chiconi	Motorista de Viaturas Leves
Oldair Ferreira	Serviços Gerais
Olivia Batista Loureido de Lima	Auxiliar de Enfermagem
Osmar Lopes de Oliveira	Farmacêutico
Oswaldo Aparecido de Castro	Enfermeiro
Otoniel Eusebio Peixoto	Agente Administrativo
Patrícia da Silva Moura	Enfermeira
Patrícia Fabiula Machado de Oliveira Fava	Técnica em Enfermagem
Patrícia Medina de Almeida	Técnica em Enfermagem
Patrícia Pereira Gomes	Enfermeira
Patrícia Raquel de Campos Vieira	Técnica em Enfermagem
Paula Amélia Muzi Miranda	Enfermeira
Paulinho Lacerda Machado	Serviços Gerais
Paulo Felipe Conceição de Arruda	Médico
Paulo Henrique Muniz Nascimento	Técnico em Enfermagem
Paulo Roberto Gomes Pereira	Técnico em Radiologia
Poliane Ferrari	Fisioterapeuta
Pollyanna do Carmo Pina	Técnica em Enfermagem
Priscila Ferreira dos Santos	Enfermeira
Queila de Souza Lembranzi	Técnica em Enfermagem
Queli Barros da Silva	Técnica em Enfermagem
Raphael Augusto Braga Nunes	Médico
Regina Pereira de Souza	Técnica em Enfermagem

Reginado Oliveira da Silva	Serviços Gerais
Renata da Silva Lins	Enfermeira
Renato Closs	Médico
Rita Maria de Jesus	Auxiliar de Enfermagem
Robert Santana Fernandes	Enfermeiro
Roberto Alves dos Santos	Fiscal de Vigilância Sanitária
Robison Ferreira Muniz	Auxiliar de Enfermagem
Robson Peixoto Raach	Técnico em Enfermagem
Rodineia Rodrigues Souza	Técnica em Enfermagem
Rodrigo Tramontim	Médico
Rogério Natalicio Basilio Souza	Vigia
Rosalina de Oliveira Reis Goebel	Enfermeira
Rosana Andreza da Silva	Técnica em Radiologia
Rosane Alves da Cunha da Silva	Técnica em Enfermagem
Rosane Klauss dos Santos	Técnica em Enfermagem
Rosane Terezinha Gabriel	Técnica em Enfermagem
Rosângela Hampel	Enfermeira
Rosângela Pitangui Almeida	Auxiliar de Enfermagem
Roseli Aparecida Nonnemaker Alves	Técnica em Enfermagem
Roseli Gomes da Conceição	Técnica em Enfermagem
Rosemi Guth Pietrangelo	Enfermeira
Rosemira Carvalho Cardoso	Serviços Gerais
Roseni Santos de Oliveira	Técnica em Enfermagem
Rosiane Matos da Silva	Psicóloga
Rosicleia Maria Torres	Técnica em Enfermagem
Rosilene Chaves Palmeira	Cozinheira
Rubens Rodrigues Moreira	Auxiliar de Enfermagem
Rubineia Camila Pereira Mackoviak Castro	Enfermeira
Rui Ramos dos Santos	Médico - 20 horas semanais
Rute Andrade da Silva	Técnica em Enfermagem
Rute Fraga Vieira	Serviços Gerais
Sadi Almeida da Silva	Técnico em Enfermagem
Sammy Priscila Minozzo	Cirurgião Dentista
Samuel Sabino de Moura	Técnico em Enfermagem
Sanderson Pego da Paz	Motorista de Viaturas Pesadas
Sandra Alves Batista	Técnica em Enfermagem
Sandra Beatto	Auxiliar de Enfermagem
Sandra Cristiane Rodrigues Pereira	Merendeira
Sandra Queiroz Ribeiro da Silva	Médica
Sandramar Lemes do Nascimento	Telefonista
Sarah de Alencar Miranda Almeida	Fiscal de Vigilância Sanitária
Sarah Sacha de Melo Lima	Enfermeira
Saulo de Tarso Farias de Oliveira	Enfermeiro
Sebastião Nunes de Moraes	Técnico em Enfermagem
Selma Maria da Silva	Enfermeira
Selma Maria Miranda Sena Vieira	Auxiliar de Enfermagem
Selma Pereira da Silva	Cozinheira
Selma Torres Vieira da Silva	Técnica em Enfermagem
Severino Martins da Silva	Serviços Gerais

Shaiane Lima Moura	Bioquímica
Shairlon Luca dos Santos	Enfermeiro
Shirley Junqueira Barbosa	Enfermeira
Silvana Rodrigues dos Santos	Enfermeira
Simone Abrante Lucatto	Médica
Simone Almeida Gomes Florencio	Técnica em Enfermagem
Simone Cardoso da Silva	Auxiliar de Farmácia e Almoarifado
Simone Maria Santos Souza	Técnica em Enfermagem
Simone Oliveira Pipper Egri	Farmacêutica
Simone Rodrigues Costa	Técnica em Saúde Bucal
Sinara Matiko Faria Mitsugui Sanches	Fisioterapeuta
Sirlei Costa da Silva Cechinel	Enfermeira
Sonaira Paiva Silva	Técnica em Enfermagem
Sonia da Silva	Técnica em Enfermagem
Sonia da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Sonia de Fatima Batista Paz	Auxiliar de Enfermagem
Sonia Maria Santos	Serviços Gerais
Sonia Resende Pedroso	Serviços Gerais
Stella Cavalcante de Oliveira Rabelo Mendes	Enfermeira
Suani Conceição de Souza Ribeiro	Técnica em Enfermagem
Suelen Miranda de Jesus	Enfermeira
Suelen Sanches Lavegnago	Técnica em Enfermagem
Sueli Bernard	Auxiliar de Enfermagem
Sueli Borges dos Santos	Técnica em Enfermagem
Suellen Mendes Sathler Neves	Técnica em Enfermagem
Suely Aparecida da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Suely da Silva Felício da Silva	Serviços Gerais
Suely Ferreira de Lima	Técnica em Enfermagem
Susiane Bonfim Martins Costa	Enfermeira
Suzana da Silva Perone	Técnica em Laboratório de Análises Clínicas
Tanani Carolini Bello Silveira	Enfermeira
Tarcisio Caetano da Silva	Auxiliar Administrativo
Telma Regina Oliveira Campos	Técnica em Enfermagem
Tereza Ramos de Almeida	Enfermeira
Terezinha Miguel de Souza	Serviços Gerais
Thais Sene Campos	Enfermeira
Thayane Avelina Gonçalves Jordão	Farmacêutica
Thaynara Haylle de Araújo Adams	Técnica em Enfermagem
Therly Lopes Zoche	Enfermeiro
Thiago Bruno Reis Araújo	Bioquímico
Thiago Brustolin da Costa	Motorista de Viaturas Leves
Thiago Lobianco Viana	Médico
Tiago da Costa Pádua	Serviços Gerais
Valdecir Aparecido Miguel	Técnico em Enfermagem
Valdelice da Silva Gama Ribeiro	Técnica em Enfermagem
Valdelice Honorato	Serviços Gerais
Valdete Bezerra Leite	Técnica em Enfermagem
Valdimar Santos Souza	Vigia
Valdir Caetano Junior	Cirurgião Dentista

Valdirene Souza dos Anjos Rocha	Técnica em Enfermagem
Valdirone de Oliveira Araújo	Serviços Gerais
Valdomira dos Santos Verom	Serviços Gerais
Valeria Amanda Azevedo	Farmacêutica
Valeria Barão Machado Rockenbach	Cirurgiã Dentista
Vanderleia Sirlei Schaida	Auxiliar de Enfermagem
Vanessa Azevedo da Silva	Técnica em Enfermagem
Vanessa Botelho Soares Poletini	Psicóloga
Vanessa Selhorst Simonetto Souza	Médica
Vanessa Silva Castro	Enfermeira
Vânia Gualberto da Silva	Técnica em Enfermagem
Vanilda Schmitka	Serviços Gerais
Vanuzia Vieira Ferreira	Enfermeira
Veronice Pereira do Nascimento Batke	Técnica em Enfermagem
Vilma Rosa Bastos da Silva	Serviços Gerais
Vilordo Lacerda Machado	Serviços Gerais
Viviane de Fátima da Silva	Técnica em Enfermagem
Viviane Samay Umbelino dos Santos	Técnica em Enfermagem
Wagner Jorge Leite Junior	Médico
Waléria Aparecida Souza Prado	Enfermeira
Wallace Henrique Maciel Monteiro	Enfermeiro
Walmília Wanderley Rodrigues de Melo	Psicóloga
Wellen Germiniano de Oliveira da Silva	Fisioterapeuta
Zelia de Jesus Raimundo	Técnica em Enfermagem
Zenaide Correa Ramos	Técnica em Enfermagem
Zerimar Deonir da Silva	Técnico em Enfermagem
Zilda Lopes dos Reis	Técnica em Enfermagem
Alda Salete Balbinot	Técnica em Enfermagem
Ana Alves da Silva	Cozinheira
Ana Carolina Rocha Souza	Médica
Ana Paula do Nascimento Pinheiro	Técnica em Enfermagem
Aurora Wanderly Gusmao	Enfermeira
Caio Mendes da Silva	Enfermeiro
Claudia Almeida Alves Mendes	Técnica em Enfermagem
Claudiana Helena Pasinato Coelho	Técnica em Enfermagem
Cleide Maria Gomes de Carvalho	Serviços Gerais
Cristiane Vieira	Técnica em Enfermagem
Dinah Souza dos Santos	Técnica em Enfermagem
Edgar Rodrigues Lobato	Técnico em Enfermagem
Edineia Araújo de Alencar Brandão	Enfermeira
Edna Monica da Silva Wobeto	Psicóloga
Edna Soares de Lima	Serviços Gerais
Edneusa Santos Lopes	Merendeira
Elenice Lacerda de Souza Vargas	Técnica em Laboratório de Análises Clínicas
Elenir Salete Zilli Gonçalves	Auxiliar de laboratório
Eliane Silva Machado	Auxiliar de Enfermagem
Elias Cechinel	Motorista de Viaturas Leves
Eliomar Alves Gomes	Serviços Gerais

Flaviani Thoze de Oliveira	Enfermeira
Francielle Grossi Ribeiro	Enfermeira
Geovana Aparecida Maciel Pereira	Bioquímica
Gleidiane de Oliveira Rosa	Enfermeira
Greiciele Martins Montesani Souza Lovo	Enfermeira
Helaine Rosso D'Agostin Von Dentz	Técnica em Enfermagem
Hellen da Costa Viana	Médica
Iracema Dhein	Serviços Gerais
Ivanilde Donadia	Serviços Gerais
Jazanya Silva Moura Feltrin	Enfermeira
José Luiz Machado	Vigia
Josilene de Melo	Auxiliar Administrativo
Juliana Conceição Sobrinho	Técnica em Laboratório de Análises Clínicas
Juliana Diniz Soares	Técnica em Enfermagem
Keila Marcia Rock Pereira	Fisioterapeuta
Kenya Lariza da Silva Ferreira	Técnica em Enfermagem
Lenir de Paula Rumanski	Auxiliar de Enfermagem
Lenir Moreira Ramos	Serviços Gerais
Leticia Repiso Burgarelli	Médico
Lucieli Leandro Figueirol	Auxiliar de Laboratorio
Lucivania Gonçalves Salmento	Técnica em Enfermagem
Luis Antônio de Oliveira	Enfermeiro
Luis Antônio de Oliveira	Enfermeiro
Luiz Firmino dos Santos	Serviços Gerais
Luzia Januaria Grilo	Enfermeira
Marcio Aurelio Pereira	Cirurgião Dentista
Maria Aparecida Gomes	Auxiliar Administrativo
Maria Aparecida Tavares Silveira	Técnica em Enfermagem
Maria de Lourdes Gomes dos Santos	Auxiliar de Enfermagem
Maria de Lourdes Teodoro da Silveira	Serviços Gerais
Maria Ivone Marques da Silva Moreira	Técnica em Enfermagem
Maria Madalena dos Santos	Técnica em Enfermagem
Maria Neusa do Amaral	Serviços Gerais
Marilene Dare	Técnica em Enfermagem
Marlene Aparecida Máximo Batista	Bioquímica
Marlene Custodia do Carmo	Serviços Gerais
Marli dos Reis Barbosa	Técnica em Enfermagem
Milena Tome Figueiredo	Enfermeira
Monica Cindamaia de Oliveira	Enfermeira
Naianne Machado Cavalcanti	Enfermeira
Nayara Faria dos Santos Silvestre	Técnica em Enfermagem
Neide Keiko Sumiya Ikino	Enfermeira
Neide Loreni Kopp	Auxiliar de Enfermagem
Nelci Roll	Costureira
Nilce Zanco	Técnica em Enfermagem
Nilceia Fernandes da Silva	Técnica em Enfermagem
Osmar Aparecido Gomes Pereira	Técnico em Radiologia
Paulo Cosmo Alves Cunha	Vigia
Reinaldo Pio da Silva	Cirurgião Dentista

Renata Favoni Biudes	Bioquímica
Rosalina Fagundes Jacome	Técnica em Saúde Bucal
Rosângela Hampel	Enfermeira
Rosângela Silva dos Passos	Serviços Gerais
Roseli Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem
Roseli do Prado	Técnica em Enfermagem
Rosineide de Souza Oliveira	Técnica em Enfermagem
Rubénita Miranda da Silva	Merendeira
Samuel Alves Barreto	Fiscal de Vigilância Sanitária
Sandra Aparecida Mateus Vieira	Técnica em Enfermagem
Silvana da Silva Queiroz	Serviços Gerais
Sueli Alves da Silva	Serviços Gerais
Sueli Aparecida de Paula Pereira	Agente Administrativo
Terezinha de Lima Costa	Técnica em Enfermagem
Valéria Gualberto da Silva	Serviços Gerais
Vanusa Jacinta dos Santos Volpini	Fonoaudióloga
Viviane Lorena do Nascimento	Nutricionista
Weslaine Cristina de Amorim	Técnica em Enfermagem
Adriana Gomes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Adriana Paz de Aragão	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Alcilene Pereira Rocha Bernardo	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Alzira Lopes de Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Ana Lucia Paiva de Avila	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Ana Nunes da Costa Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Andreia Souza Araújo	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Ataides Moreira Feitosa	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Camila Sena Sidou dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Carolina Santos da Conceição	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Célia do Amparo Pinheiro	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Celoi da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Chaylana Carla Alves dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Claudete Terezinha da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Claudia Cristina Lauck Kaefer	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Claudilene de Oliveira Brigel	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Cleonice Eliziano Ferreira	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Cleusa Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Cleuza Ferreira de Souza	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Cristiane Alves Soares Inglez	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Cristiane Prado	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Debora Schafer de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - PACS

Delzilde Batista da Fonseca	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Denice de Souza Martins	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Denize Torres Cadeira	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Djanira Batista Rodrigues Guimarães	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Elaine Cristina Camargo Bastos	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Elaine Pereira Brito	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Elenice Simão de Mattos	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Elenilda de Carvalho Silva	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Elenilza Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Eliane do Amaral de Freitas	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Eliane Pereira Silva	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Eliani Pereira dos Santos Silva	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Eliete Sousa Pereira	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Elisângela de Souza da Silva	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Euzenir da Silva Libaino	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Eva Rodrigues da Luz Pretto	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Fagner da Cruz Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Fernanda Lopes Santos	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Franciele da Rocha Grespan	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Franciele Vieira Evangelista Ramos	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Francineia Gomes Gonçalves de Freitas	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Francisco Adevaír da Silva	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Francisco de Albuquerque Junior	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Gilmara Oliveira Couto dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Gilvane Rodrigues Miranda da Silva	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Gláucia Reis da Silva	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Gleice Oliveira da Silva	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Heidy Alves da Silva Santos	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Hergela Vieira Paula Torchiti	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Ilma Souza Batista	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Ione Paula Brasnieski	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Ivanete Muneretto	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Jacira Aparecida Sopelsa	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Jacqueline Roquetti Fernandes	Agente Comunitário de Saúde - PACS

Janaina de Oliveira Barros	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Janaina Lopes	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Janeci Pegoraro Mathias	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Jessica Andressa Gonçalves da Rosa	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Joelza Coelho Albuquerque	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Josiane Silva Minosso	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Jussara Gonçalves Viana	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Karem Daiany da Rocha xavier	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Karina dos Santos Zimermann	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Leidiane Ramos Amorim	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Leila Aparecida Lauch Rocha	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Leonidia Souza Francisco	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Leticia Martins de Andrade	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Lucidalva Santos de Oliveira Braga	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Lucilene Silva Machado	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Lucineia Gallo da Silva	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Luzia Pereira da Silva	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Marcia Lucas Melo	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Marciana Dias da Silva	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Maria Aparecida da Costa	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Maria da Penha	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Maria Lucia Gabriel de Pontes	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Maria Olivia Conceição Barbosa	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Maria Sueli Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Mariza Helena Gomes Cayres	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Marlene Fagção Rodrigues Vieira	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Michele Cristina Pereira Lopes	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Miriam Santos de Oliveira Fontenele	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Mishiane Apolinario de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Nair Morais de Souza Goulart	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Neivanir Ribas	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Nelci da Silva Moraes	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Nilza Alves Pereira	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Ozenildo da Costa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde – PACS

Patrícia de Carvalho Silva	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Patrícia Elizario de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Rafael Ramos Schio	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Regiane Machado de Souza Ramos	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Rosangela Ribeiro de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Rosane Mariza Jorge	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Rosangela Lucas da Silva	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Roseane Franco de Sá Leal	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Rosely Lehrbach	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Rosenei Gomes da Silva	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Roseni Gonçalves Borher Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Roseni Mezabarba Vieira	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Rosimeire Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Salete Soares de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Samia Maria de Souza Alves	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Sandra Benetolli Gonçalves Sousa	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Sandra Pereira Barbosa	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Sandra Ramos da Silva Bochi	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Sandra Regina dos Santos Zimermann	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Sergio Santos Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Silvana Ana dos Santos	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Silvana da Silva Souza Escarpanezi	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Silvana Soares dos Santos	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Silvia Leticia Gurgacz	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Simone Cristina Pessoa	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Simoni Pilger Kozowski	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Sirlei Aparecida da Silva Campos	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Sirlei Ribeiro Redher de Souza	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Solange de Moraes	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Solangela da Silva Lima	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Sueli Fragoso Egner	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Sueli Rodrigues de Oliveira Talon	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Ticianne Laia Miranda	Agente Comunitário de Saúde – PACS
Valderia Luiza de Jesus Albuquerque	Agente Comunitário de Saúde – PACS

Vanessa Cristina de Souza	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Vanessa de Jesus Lima	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Vanessa de Lima Pacheco	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Vania Aparecida Abreu de Sousa	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Vanilza Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Vera Lúcia Wozinski	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Willian Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde - PACS
Zequiel José dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - PACS

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### DECRETO Nº 59.397, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

REGULAMENTA O VALOR E OS CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DEVIDA AOS SERVIDORES EFETIVOS RESPONSÁVEIS POR TAREFAS ESPECÍFICAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a natureza pro labore da gratificação especial instituída pelo art. 32 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e pelo art. 33 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a complexidade das atividades e a dificuldade de se enquadrar e definir as tarefas descritas nos incisos I a XI do art. 32 da Lei nº 5.790/2022, e nos incisos I a III do art. 33 da Lei nº 5.792/2022; e

CONSIDERANDO a importância estratégica das referidas tarefas desenvolvidas pelos servidores municipais para o bom andamento do serviço público,

#### DECRETA:

Art. 1º A regulamentação do disposto no art. 32 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e no art. 33 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, que dispõem sobre a gratificação especial devida a servidores efetivos responsáveis por tarefas específicas, a fim de estabelecer o valor, os procedimentos e os critérios para sua concessão.

Art. 2º O valor da gratificação especial é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 3º Para os fins do disposto nos incisos I a XI do art. 32 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, considera-se:

I - elaboração de folha de pagamento: as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD responsáveis por:

- efetuar cálculos e conferências de saldos salariais, alíquotas previdenciárias, horas-extras, salário-família, gratificações, adicionais, vantagens pessoais, férias, licença prêmio, recesso escolar, faltas, atestado médico;
- elaborar e emitir certidão de tempo de serviço para fins de licença-prêmio por assiduidade;

- elaborar e emitir DIRF, SEFIP, RAIS e Cédula-C;
- efetuar o lançamento de informações no sistema eSocial;
- controlar afastamentos, licenças, cedências e suspensões; e

f) efetuar cálculo, lançamento e conferência de rescisão;

II - análise de processos de auditoria ou de controle: as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Controladoria-Geral do Município, ou nos setores específicos de controladoria e auditoria interna das Secretarias Municipais, quando previstos na lei de estrutura organizacional destes, e responsáveis por:

- realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios;
- produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros;
- elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo;
- analisar a adequação técnica de termos negociais, contratuais e instrumentos licitatórios da administração pública;
- analisar a regularidade de processos administrativos;
- elaborar relatórios de desempenho;
- efetuar conferência de cálculos de reajustes de valores; e
- realizar conferência de retenções obrigatórias;

III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível;

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:

- efetuar e fiscalizar o lançamento de tributos, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível;
- efetuar a notificação do lançamento tributário ao contribuinte;
- realizar diligências, exames, perícias, emitir laudos técnicos, notificações e autos de infração visando o combate à inadimplência e à sonegação fiscal;
- elaborar relatório detalhado e efetuar o controle da evolução da receita fiscal;
- elaborar e conferir os boletins de arrecadação e certidões negativas;
- promover a abertura, cancelamento, controle e atualização dos cadastros fiscais dos contribuintes;
- executar cálculos de acréscimos legais a tributos em atraso;
- examinar reclamações contra lançamentos tributários;
- efetuar o parcelamento tributário, controlar e fiscalizar o seu cumprimento;
- realizar baixa bancária e integração dos dados tributários com a contabilidade; e
- executar cálculos e emitir guias avulsas de arrecadação de tributos;

V - registro de dívida ativa: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:

- promover a inscrição da dívida ativa tributária no livro da dívida ativa, assim como das restituições determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- elaborar o termo de inscrição da dívida ativa;
- manter atualizados os livros da dívida ativa;
- extrair certidões da dívida ativa para cobrança judicial;
- encaminhar as certidões de dívida ativa para protesto extrajudicial;
- efetuar a cobrança amigável da dívida ativa; e
- prestar informações e dados ao setor de execução fiscal da Procuradoria-Geral do Município;

VI - registros e lançamentos contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:

- escrever, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos às operações contábeis, visando a demonstração da receita e da despesa;
- efetuar e conferir lançamentos e registros contábeis da receita e da despesa e realizar conciliações bancárias;
- examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações;
- receber e fazer conferência de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços, bem como emissão e assinatura de requisição



para pagamento;

- e) efetuar a conferência e a consolidação dos movimentos contábeis dos fundos municipais;
- f) elaborar e organizar balancetes patrimoniais, financeiros e orçamentários;
- g) elaborar relatórios gerenciais de dados contábeis, demonstrativo de receitas e despesas, apuração contábil e prestações de contas;
- h) elaborar os relatórios da execução orçamentária e acompanhá-la;
- i) promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Prefeitura; e
- j) executar levantamentos de contas a pagar, repasses constitucionais, e de repasses à Câmara de Vereadores;

VII - tesouraria: as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados em setor de tesouraria e responsáveis por:

- a) efetuar recebimentos e pagamentos, bem como controlar seu fluxo e rotina;
- b) realizar o controle dos saldos bancários por conta, instituição financeira e fonte de recurso;
- c) realizar conferências e conciliações bancárias;
- d) elaborar demonstrativo de saldos financeiros por grupos de contas;
- e) efetuar controle e acompanhamento da execução orçamentária;
- f) elaborar a projeção de fluxo de caixa; e
- g) projetar e realizar ações para suprir eventuais insuficiências financeiras;

VIII - operações bancárias: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:

- a) depósito e transferência de valores entre estabelecimentos bancários;
- b) efetuar recebimentos e pagamentos, mediante transações bancárias, bem como controlar seu fluxo e rotina;
- c) realizar o controle dos saldos bancários por conta, instituição financeira e fonte de recurso; e
- d) realizar conferências e conciliações bancárias;

IX - balancetes contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por elaborar e organizar os balancetes de natureza orçamentária, financeira e patrimonial durante o exercício financeiro;

X - adiantamento de numerário: a atividade dos servidores que, por autorização do ordenador de despesa, tiverem a sua disposição numerário para realização de despesas definidas em lei, com prazo certo e finalidade específica; ou

XI - fiscalização de contratos de prestação de serviços: a atividade desenvolvida pelos servidores designados para exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Para os fins do disposto nos incisos I a III do art. 33 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, considera-se:

I - atividades de fiscalização sanitária: as atividades dos servidores lotados na Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde responsáveis pela realização de inspeções sanitárias;

II - adiantamento de numerário: a atividade dos servidores que, por autorização do ordenador de despesa, tiverem a sua disposição numerário para realização de despesas definidas em lei, com prazo certo e finalidade específica; ou

III - fiscalização de contratos de prestação de serviço: a atividade desenvolvida pelos servidores designados para exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 5º Para os fins do disposto no inciso XI do art. 3º e no inciso III do art. 4º deste Decreto, o servidor designado para exercer tarefa de fiscalização de contratos de prestação de serviços deverá possuir conhecimentos específicos e capacidade técnica em relação ao objeto a ser fiscalizado, ou habilitação legal e técnica, quando o objeto exigir.

Parágrafo único. É vedada a concessão da gratificação especial de que trata este Decreto quando o valor ou a somatória do valor dos contratos

a serem fiscalizados pelo servidor designado for inferior ao valor da gratificação especial estabelecido no art. 2º deste Decreto, salvo quando houver um único contrato a ser fiscalizado no órgão de lotação do servidor.

Art. 6º Para os fins do disposto no inciso X do art. 3º e no inciso II do art. 4º deste Decreto, a gratificação especial será devida durante o período da aplicação e de prestação de contas do adiantamento de numerário.

Art. 7º Para fins de concessão da gratificação especial de que trata este Decreto, o órgão de lotação do servidor encaminhará aos setores de Recursos Humanos da SEMAD a portaria que designá-lo, a qual deverá mencionar expressamente as tarefas específicas atribuídas e o prazo de duração do seu exercício, findo o qual o pagamento da gratificação será automaticamente cessado.

§ 1º Em caso de designação de servidor para o exercício das tarefas descritas no inciso XI do art. 3º e no inciso III do art. 4º deste Decreto, a comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser acompanhada dos documentos que comprovem o cumprimento do disposto no art. 5º deste Decreto.

§ 2º Cabe ao titular do órgão de lotação do servidor comunicar ao setor de Recursos Humanos da SEMAD a cessação da sua designação para o exercício de tarefas específicas de que trata este Decreto, quando esta se der por tempo indeterminado, assim como qualquer circunstância que interrompa o exercício das tarefas, sob pena de responsabilização.

§ 3º A gratificação especial não integrará ou se incorporará ao vencimento do servidor e será devida na proporção dos dias trabalhados no mês.

§ 4º A gratificação especial será devida ao servidor durante os períodos de licença remuneradas, quando compatível e nos termos da legislação municipal.

Art. 8º A gratificação especial não será devida a servidor ocupante de cargo de agente político ou de provimento em comissão.

Art. 9º O servidor que receber a gratificação especial em desacordo com este Decreto devolverá os valores percebidos indevidamente, sem prejuízo de sua responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 10. Ficam revogadas as gratificações especiais concedidas até a vigência deste Decreto.

Art. 11. Ficam revogados os Decretos nºs 56.517, de 5 de julho de 2022, e 57.202, de 19 de agosto de 2022.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### ERRATA

PORTARIA Nº 022/2022.

REGULAMENTA ESCALA DE RECESSO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 58.891/2022, que estabelece recesso e ponto facultativo nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de recesso dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para o final do exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

Onde se lê:

MAT	NOME	DATA
14391	JANAINA SILVEIRA DE SOUZA	26 À 29/12/2022

Leia-se:

MAT	NOME	DATA
14391	JANAINA SILVEIRA DE SOUZA	06 À 09/02/2023

Vilhena/RO, 01 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

DESIGNA O SERVIDOR DAVI ALMEIDA MARQUES PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Educação FLÁVIO DE JESUS, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e inciso II, art. 3º, do Decreto nº 56.509, 4 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.350/2022; e CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 31 de janeiro de 2023, o servidor DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para a tarefa Fiscal do Contrato nº 007, de 03 de janeiro de 2023, celebrado com a Empresa V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA-ME.

Parágrafo único. O servidor é responsável em acompanhar a prestação do serviço engenharia para execução da obra de construção de muro em alvenaria a serem realizados na E.M.E.F. Luiz Eduardo Silva Rover, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas

convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 31 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

### ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE PROGRAMA REGULARIZA VILHENA LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/ CHÁC	QD	ST
1788/2023	VANDERCI ELVIS MARTINELLI	03		127
1696/2023	MARIA APARECIDA DE BARROS	16	24	08
1973/2023	IZAIAS FERREIRA PEREIRA	21	06	29
2070/2023	ZENO GURGACZ	09	33	18
2181/2023	EVA MATEUS	04	16	35
2081/2023	ELIAS GOMES JARDINA	10	09	05

Vilhena/RO, 31 de janeiro de 2023

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº. 59.131/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 013/SEMUS/2023

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BRUNO GOES DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 12.666/2022 sob ID 147267;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, devidamente anexadas nos autos supramencionado, sendo ambos favoráveis para o usufruto dos respectivos quinquênios;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria

formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor BRUNO GOES DE OLIVEIRA, detentor do Cargo Público de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior – ANS, Classe “D”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023 – 90 (noventa) dias, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 12.666/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena, RO, 27 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

**PORTARIA Nº 054/SEMUS/2023**

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE ADEILTON GUIMARÃES COSTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 5º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 12.055/2022 sob ID 157212;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, devidamente anexadas nos autos supramencionado, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 5º quinquênio;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE ADEILTON GUIMARÃES COSTA, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio de Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023 - 90(noventa) dias, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 12.055/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2023.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

**PORTARIA Nº 008/SEMUS/2023**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO – R.E.R., REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS EM DOMICÍLIO (Home Office).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando a Lei Municipal n. 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que institui os sistemas de controle de frequência e de compensação de horas e o regime de escritório remoto;

Considerando o decreto Municipal 52.945 de 05 de julho de 2021, que regulamentou a Lei n. 5.429/2020;

Considerando os documentos anexados no Processo Eletrônico nº 1572/2023;

**RESOLVE:**

Art.1º AUTORIZAR a servidora DÉBORA CRISTINA DE ANDRADE ATILIO, detentora do cargo de Assistente Social, matrícula 11085, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Setor GEP/GETEP a realizar suas atividades laborais em Regime de Escritório Remoto – R.E.R., realização de atividades laborais em domicílio (Home Office) no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena, RO, 27 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****PORTARIA INTERNA**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Allan Fernando Nascimento Paulino Lira, portador do CREA nº 5069373062 D/SP e do CPF nº 011.573.112-10, para ser a fiscal da obra pública “Construção de Ginásio de Artes Marciais”, oriunda do Processo Administrativo nº 11302/2022, Contrato nº 008/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 31 de janeiro de 2023.

Kleyson Orlando  
Secretário Municipal de Planejamento

**PORTARIA INTERNA**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Engenheira Civil Camila Menezes de Mendonça, portadora do CREA nº 16859 D/RO e do CPF nº 015.836.882-77, para ser a fiscal da obra/serviço público de “Construção de Pista de Caminhada da Avenida Paraná”, oriunda do Processo Administrativo nº 8722/2022, Contrato nº 149/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 1º de fevereiro de 2023.

Kleyson Orlando  
Secretário Municipal de Planejamento

**PORTARIA INTERNA**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Engenheira Civil Camila Menezes de Mendonça, portadora do CREA nº 16859 D/RO e do CPF nº 015.836.882-77, para ser a fiscal da obra/serviço público de “Construção de Praça Pública, Jardim das Acácias”, oriunda do Processo Administrativo nº 9837/2022, Contrato nº 145/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 31 de janeiro de 2023.

Kleyson Orlando  
Secretário Municipal de Planejamento

**PORTARIA INTERNA**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Dariano de Oliveira, portador do CREA nº 3517 D/RO e do CPF nº 680.547.502-34, para ser o fiscal da obra pública “Construção de 14 Quiosques em Escolas Municipais”, oriunda

do Processo Administrativo nº 14875/2022-SEMED, Contrato nº 003/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 1º de fevereiro de 2023.

Kleyson Orlando  
Secretário Municipal de Planejamento

**PORTARIA INTERNA**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Técnica em Edificações Isabelly Debastiani Gomes, portadora do CFT nº 530.370.142-53 e do CPF nº 530.370.142-53, para ser a fiscal da obra/serviço público de “Construção de Pista de Caminhada da Avenida Paraná”, oriunda do Processo Administrativo nº 8722/2022, Contrato nº 149/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 1º de fevereiro de 2023.

Kleyson Orlando  
Secretário Municipal de Planejamento

**PORTARIA INTERNA**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Thiago Douglas Bordignon Barasuol, portador do CREA nº 141366 D/PR e do CPF nº 082.887.069-16, para ser o fiscal da obra pública “Construção de Praça Pública, Jardim das Acácias”, oriunda do Processo Administrativo nº 9837/2022, Contrato nº 145/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 31 de janeiro de 2023.

Kleyson Orlando  
Secretário Municipal de Planejamento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### PORTARIA INTERNA Nº 001/2023/SEMTIC

DESIGNA SERVIDORA PARA SER RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 375/2023.

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no exercício regular de suas atribuições que lhes são conferidas, com objetivo de atender o § 4º, art. 3º da IN 014/2021/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOSIANE RAIMUNDO MARTINS, matrícula 14659, para ser fiscal do contrato resultante do Processo Administrativo nº 375/2023 a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Vilhena-RO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se

Vilhena/RO, 01 de fevereiro de 2023.

Dirceu Hoffmann  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Decreto n.º 59.126/2023

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP/PMV – MISTO AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 59.364/2023, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 005/2023/SRP/PMV - MISTO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1271/SEMUS**

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura aquisição de material de consumo (Tramadol cloridrato 50mg/ml solução injetável 2ml), através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, tudo conforme termo de referência anexo I do edital.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 213.750,00** (duzentos e treze mil e setecentos e cinquenta reais)

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 02/02/2023.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 15/02/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 15 de fevereiro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 15 de fevereiro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos

a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 01 de fevereiro de 2023.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
Pregoeiro Oficial  
Dec. nº 59.364/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SEMUS/SRG – AMPLA PARTICIPAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 59.364/23, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 006/2023/PMV - AMPLA PARTICIPAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2023/SEMUS**

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura aquisição de material de consumo (material farmacológico), utilizados para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira / UTI e UPA – Unidade de Pronto Atendimento. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 19.054/2009, 21.755/2010 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 2.763,000, 00** (dois milhões setecentos e sessenta e três mil reais)

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 02/02/2023.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 15/02/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 15 de fevereiro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 15 de fevereiro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 02 de janeiro de 2023.  
CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA  
PREGOEIRO  
Dec. nº 59.364/23

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA****RATIFICAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2023**

A Presidente do IPMV, Marcia Regina Barichello Padilha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 Artigo nº. 74 e seus incisos, a vista do parecer jurídico resolve:

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Processo nº. 45/2023;
- b) Licitação nº. 03/2023;
- c) Modalidade Inexigibilidade de Licitação;
- d) Objeto Homologado Despesa referente ao pagamento da filiação (anuidade) do IPMV a Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM, no exercício de 2023.
- e) Fornecedor e Valor declarado Vencedor:
  - Empresa: Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM;
  - CNPJ nº.: 02.869.624/0001-75;
  - Valor Total Homologado – R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

Vilhena, 1 de fevereiro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3666

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 01.02.2023

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.cameradevilhena.ro.gov.br

### ATOS DO LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022



RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	460.952,38	457.802,83	463.043,16	461.220,42	475.551,43	765.539,50	669.453,86	0,00	1.337.380,27	702.161,34	652.812,44	1.056.609,08	7.502.526,71	0,00
Pessoal Ativo	454.552,38	451.402,83	456.643,16	454.820,42	469.151,43	759.139,50	663.053,86	0,00	1.324.580,27	695.761,34	646.412,44	1.050.209,08	7.425.726,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	381.965,83	378.470,70	384.452,53	381.879,45	395.743,80	665.297,58	563.919,77	0,00	1.121.904,49	591.706,69	544.103,06	860.538,17	6.269.982,07	0,00
Obrigações Patronais	72.586,55	72.932,13	72.190,63	72.940,97	73.407,63	93.841,92	99.134,09	0,00	202.675,78	104.054,65	102.309,38	189.670,91	1.155.744,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	0,00	12.800,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	76.800,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	0,00	12.800,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	76.800,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	18.680,44	12.350,01	8.288,87	6.450,00	13.477,80	13.427,77	36.327,76	0,00	23.876,05	19.430,55	10.263,33	11.605,54	174.178,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	12.280,44	5.950,01	1.888,87	50,00	7.077,80	7.027,77	29.927,76	0,00	11.076,05	13.030,55	3.863,33	5.205,54	97.378,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	0,00	12.800,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	76.800,00	0,00
IRRF Pessoal ativo ( Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF ( Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	442.271,94	445.452,82	454.754,29	454.770,42	462.073,63	752.111,73	633.126,10	0,00	1.313.504,22	682.730,79	642.549,11	1.045.003,54	7.328.348,59	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	443.803.933,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	443.803.933,01	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)</b>	<b>7.328.348,59</b>	<b>1,65</b>
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.628.235,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.296.824,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.965.412,38	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/jan/2023 as 13h e 07m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022**

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	1.297.312,09	0,00	104.416,51	0,00	89.428,78	1.103.466,80	789.111,93	6.942,14	314.354,87
Recursos Ordinários	1.297.312,09	0,00	104.416,51	0,00	89.428,78	1.103.466,80	789.111,93	6.942,14	314.354,87
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	1.297.312,09	0,00	104.416,51	0,00	89.428,78	1.103.466,80	789.111,93	6.942,14	314.354,87

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA, emitido em 30/jan/2023 as 13h e 10m.



**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.022**

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	443.803.933,01	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.328.348,59	1,65
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	26.628.235,98	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	25.296.824,18	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	23.965.412,38	5,40
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-1.182.762,72	-0,27
Limite definido por Resolução do Senado Federal	532.564.719,61	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.636.865,26	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	71.008.629,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	31.066.275,31	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	789.111,93	314.354,87

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA, emitido em 30/jan/2023 as 13h e 12m.

ASSINADO DIGITALMENTE  
SAMIR MAHMOUD ALIA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**